

Despacho Nº 17/PRES/2016

Assunto: Devolução de valores iguais ou inferiores a 10€

Procurando agilizar procedimentos e na impossibilidade de contratação imediata de mais funcionários, determina-se que, as devoluções de valores iguais ou inferiores a 10€ sejam realizadas através de crédito na conta corrente, caso o estudante não se oponha.

Mais se determina que, apenas no caso do estudante se encontrar graduado, se devolve o valor remanescente, através de transferência bancária, devendo neste caso ser indicado o IBAN para o efeito.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2016

A Vice-Presidente da ESEL

Olga Ordaz